



LEI Nº 874

De 16 de dezembro de 1.988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito/suplementar de Cz\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

|                                              |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| 2.05.01 - 3.1.2.0 - 08 42 1882 10 - ficha nº | 45.3-Cz\$1.000.000,00 |
| 2.05.01 - 3.1.2.0 - 08 42 4272 10 - ficha nº | 46.6 - 700.000,00     |
| 2.05.01 - 3.1.3.2 - 08 42 1882 10 - ficha nº | 47.9 - 700.000,00     |
| 2.05.03 - 3.1.2.0 - 08 46 2242 12 - ficha nº | 59.2 - 400.000,00     |
| 2.06.03 - 3.1.2.0 - 10 60 3252 12 - ficha nº | 73.8 - 300.000,00     |
| 2.07.02 - 3.1.2.0 - 13 76 4472 17 - ficha nº | 93.2 - 300.000,00     |
| 2.09.01 - 3.1.2.0 - 16 88 5342 19 - ficha nº | 107,0 - 600.000,00    |

T O T A L .....Cz\$4.000.000,00

=====

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

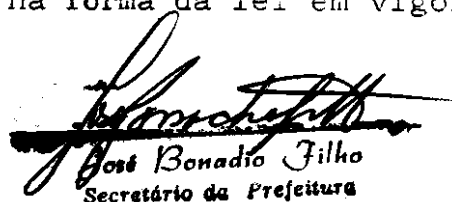
2.06.01 - 4.1.2.0 - 10 07 3231 11 - ficha nº 113.5-Cz\$4.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de dezembro de 1.988.

João Baptista Bonadio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
na forma da lei em vigor.

  
José Bonadio Filho  
Secretário da Prefeitura